

Lei N^o 315

Dispõe sobre abertura de crédito especial.


A Câmara Municipal de Senhora do Porto, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial para cobrir despesas de vencimentos dos vereadores a partir de 1^o de julho de 1984, conforme Resolução 04/84, Lei Complementar n^o 45 de 14/12/83.

Art. 2^o - O valor total é de Cr\$ 3.301.830,00 (Três milhões, trezentos e um mil e oitocentos e trinta cruzeiros).

Art. 3^o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de
Senhora do Porto, 28 de setembro de 1984.


Prefeito